



DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025



INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 20/03/1990.

CONSIDERANDO o Termo de contrato administrativo nº 203/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapeçerica e Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant Ana:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido contrato.

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Contrato Administrativo nº 203/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Itapeçerica e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana.

Art. 2º- A Comissão de Acompanhamento da Contratualização CAC, representando o contratante será composta por:

- a) Elvis Júnior Diniz;
- b) Dalvanna Maria Nunes Pedrosa;
- c) Amanda Magalhães.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento do Contrato terá as seguintes atribuições:

I - apurar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras;

II - acompanhar e avaliar os indicadores pactuados e suas respectivas metas qualitativas;

III - propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Documento Descritivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

IV - avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pela CONTRATADA.

Art. 4º Fica nomeado como representante da contratada Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant Ana o Senhor Adelson Faria.

Art. 5º Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapecerica, 09 de Abril de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal